



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023
PROCESSO Nº. 2.077/2023

PMBS/CPL

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA; - Pedro Gomes Do Nascimento Neto, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: <https://pmboasaude.prosipe.com/assinaxato-api/documentos> e informar o código 50880-084d4c-0219-4b71-93b1-f4fbd570018c

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE – CNPJ: 08.142.655/0001-06, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 - Centro, BOA SAÚDE/RN, neste ato representado por seu Prefeito José Wellington Alves Rocha, inscrito no CPF (MF) sob o nº 379.304.004-68, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Doutor Mário Câmara, 900 - Centro. CEP: 59.260-000 Município de BOA SAÚDE – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2023**, publicada em 12 de setembro de 2023, **Processo Administrativo n.º 2.077/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preços para futura aquisição de Material Médico Hospitalar para atender o Hospital Maternidade Dr. Paulo de Souza e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EMPRESA: PN COMERCIO E SERVICO LTDA					
CNPJ: 32.173.778/0001-99					
ENDEREÇO: Rua Professor Severino Bezerra, Tirol – Natal/RN - 59.014-630					
REPRESENTANTE: Pedro Gomes Do Nascimento Neto – 075.171.464-08					
E-MAIL: pncomercioservicos2021@gmail.com (849) 9918-5679					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0002	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	ISOFARMA	600 GAL	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
0011	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1L	PROLINK	3.000 FR	R\$ 6,62	R\$ 19.860,00
0012	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL 1L	PROLINK	1.800 FR	R\$ 10,12	R\$ 18.216,00
0015	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500 G	NEVOA	900 RL	R\$ 13,38	R\$ 12.042,00
0017	ALMOTOLIA 250 ML	J PROLAB	90 FR	R\$ 2,99	R\$ 269,10
0018	ALMOTOLIA 500 ML	J PROLAB	90 FR	R\$ 3,99	R\$ 359,10
0020	APARELHO PARA TRICOTOMIA	BIC	500 UN	R\$ 0,95	R\$ 475,00
0024	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 50	BELIFE	1.500 UN	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00
0026	CABO BISTURI CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 3	GOLGRAN	20 UN	R\$ 11,98	R\$ 239,60
0027	CABO BISTURI CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 4	GOLGRAN	20 UN	R\$ 11,98	R\$ 239,60
0051	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - NÃO ESTÉRIL - PACOTE C/ 500 UNIDADES 13 FIOS	ECOMAX	1.800 PC	R\$ 11,88	R\$ 21.384,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023
PROCESSO Nº. 2.077/2023

PMBS/CPL

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA; - Pedro Gomes Do Nascimento Neto, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: <https://pmbsaude.prosipe.com/assinaxato-api/documentos> e informe o código 50880-084d4c-0219-4b71-93b1-f4fbd570018c

0052	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO, 8 DOBRAS, 11 FIO CIRÚRGICOS/CM 91 M X 91 CM	BIOTEXTIL	900 RL	R\$ 5,80	R\$ 5.220,00
0054	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	RIOQUIMICA	200 FR	R\$ 19,15	R\$ 3.830,00
0070	ESTOJO DE INOX PERFURADO. 18 X 08 X 03 CM	GOLGRAN	20 UN	R\$ 58,90	R\$ 1.178,00
0071	ESTOJO PORTA LÂMINA PARA 3 LAMINAS TAMPA ROSQUEAVEL	MEDIX	2.400 UN	R\$ 1,53	R\$ 3.672,00
0081	FIO SUTURA NYLON 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	48 CX	R\$ 33,90	R\$ 1.627,20
0083	FIO SUTURA NYLON 5-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	36 CX	R\$ 33,90	R\$ 1.220,40
0090	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GG	MEGAFRAL	1.500 UN	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
0092	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P	MEGAFRAL	300 UN	R\$ 0,58	R\$ 174,00
0093	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG	MEGAFRAL	1.500 UN	R\$ 0,87	R\$ 1.305,00
0094	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO EG.	MEGAFRAL	12.000 UN	R\$ 1,08	R\$ 12.960,00
0095	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G.	MEGAFRAL	18.000 UN	R\$ 1,08	R\$ 19.440,00
0096	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M	MEGAFRAL	12.000 UN	R\$ 1,08	R\$ 12.960,00
0097	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO P	MEGAFRAL	3.000 UN	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
0101	IODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO.	RIOQUIMICA	120 FR	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
0105	KIT ESFIGMOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO ADULTO	PREMIUM	100 UN	R\$ 86,55	R\$ 8.655,00
0107	KIT NEBULIZADOR ADULTO CONTENDO MÁSCARA + CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO + TUBO DE AR	NSR	25 UN	R\$ 8,38	R\$ 209,50
0115	LATEX HOSPITALAR Nº200 15 METROS	MULTINATURE	10 UN	R\$ 16,98	R\$ 169,80
0116	LATEX HOSPITALAR Nº201 15 METROS	MULTINATURE	20 UN	R\$ 16,98	R\$ 339,60
0117	LENÇOL HOSPITALAR 70 CM X 50M GRAMATURA 34-36	MAX PAPERS	180 RL	R\$ 7,99	R\$ 1.438,20
0141	PINÇA KELLY CURVA RETA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	20 UN	R\$ 21,98	R\$ 439,60
0142	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	20 UN	R\$ 29,99	R\$ 599,80
0145	SCALP 19 CAIXA COM 100 UNIDADES	TOP MED	60 CX	R\$ 18,80	R\$ 1.128,00
0146	SCALP 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	TOP MED	120 CX	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023 PROCESSO Nº. 2.077/2023	



147	SCALP 23, CAIXA COM 100 UNIDADES	TOP MED	120 CX	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
148	SCALP 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	TOP MED	60 CX	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
149	SCALP 27 CAIXA COM 100 UNIDADES	TOP MED	24 CX	R\$ 18,50	R\$ 444,00
224	TESOURA IRIS CURVA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	ABL	20 UM	R\$ 20,80	R\$ 416,00
225	TESOURA IRIS RETA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	ABL	20 UN	R\$ 20,80	R\$ 416,00
VALOR TOTAL: R\$ 173.756,50					

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMBS, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMBS).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023 PROCESSO Nº. 2.077/2023</p>	<p>PMBS/CPL</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
---	---	---



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Pedro Gomes Do Nascimento Neto, Para verificar autenticidade acesse: https://pmbosaude.prosipe.com/assinaxato-api/documentos e informar o código 50880-084-4c-0219-4b71-93b1-f4fbd570018c

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023 PROCESSO Nº. 2.077/2023	



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Pedro Gomes Do Nascimento Neto, - Para verificar autenticidade acesse: https://pmboasaude.prosipe.com/assinaxato-api/documentos e informar o código 50880-084d4c-0219-4b71-93b1-f4fbd570018c

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Saúde, 28 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE
 CNPJ: 08.142.655/0001-06
 José Wellington Alves Rocha
 CPF 379.304.004-68

PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 CNPJ: 32.173.778/0001-99
 Pedro Gomes Do Nascimento Neto
 CPF: 075.171.464-08